

## PROCESSO N.º 34/2023

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### **1 – OBJETO:**

Adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 01/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 10/03/2023, para fornecimento de Máquinas e Equipamentos, novos, sendo uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA – XCMG (14.000 KG) 90HP, e uma MOTONIVELADORA (16.000KG) 180HP.

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que o município de Agudo foi contemplado com CONVÊNIO/MAPA Nº 938215/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 59997/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Agudo/RS, que tem por objeto a “Aquisição de Máquinas e Equipamentos”, adere-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA, com sede à Rua Rio Branco, nº 384 – Centro – São Jerônimo/RS, inscrito no CNPJ nº 07.145.704/0001-00 e a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à Rod RSC 287, s/n, Km 68, Vila Estancia Nova, Nono Distrito, Venâncio Aires-RS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2023, a qual a empresa foi vencedora dos itens 27 e 49.

A Adesão a Ata homologada em 10 de março de 2023, firmada com a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI é vantajosa para o Município de Agudo, conforme pesquisas de preços realizadas junto a empresas do ramo de máquinas e junto ao Site Licitacon, onde foi possível verificar que os valores cotados pelas empresas do ramo são superiores aos preços a serem contratados pelo município, assim, também verificou-se no Site Licitacon, onde outras municipalidades fizeram a aquisição de bens iguais ou inferiores, com valor mais alto do que o valor a ser contratado pelo Município de Agudo.

O Município de Agudo solicitou autorização ao ente - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA para Adesão a Ata SRP, bem como a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI que apresentou Carta de Anuência.

A Secretaria requisitante juntou toda a documentação como Edital e seus respectivos Termos de Retificação, Publicações no DOU, Ata da Sessão do Pregão, Homologação e Ata SRP firmada com a empresa.

A Municipalidade emitiu decreto acerca da possibilidade de adesão a atas de outros entes. A Ata de Registro de Preços firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA, e a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, prevê em seu item 5.3 e 5.4, a possibilidade de uso da referida ata por outros órgãos, que diz:

*5.3 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura do Consórcio, bem como os demais órgãos interessados nos termos do Decreto 04/2019, de 11 de julho de 2019;*

*5.4 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.*

Diante o exposto observa-se que o Município cumpriu com os quesitos mínimos necessários para a formalização a Adesão a Ata, observando:

1) Autorização do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA para aderir a ata;

2) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA consultou a empresa da disponibilidade de adesão;

3) Carta de Anuência da empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI;

4) Anexos mínimos necessários para comprovação originária do Edital e Ata, como: Edital e seus respectivos Termos de Retificação, Publicações no DOU, Ata da Sessão do Pregão, Homologação e Ata SRP firmada com a empresa;

5) Decreto 052/2023 de 29 de março de 2023, possibilitando Adesão a Atas de outros entes.

6) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA autorizando adesões a Atas conforme Decreto 04/2019, de 11 de julho de 2019;

7) A Ata de Registro de Preços firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA, e a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI em seu item 5.3 e 5.4, prevê a possibilidade de uso da referida ata por outros órgãos;

8) A vantajosidade e economicidade restaram demonstradas mediante as pesquisas de preços recebidas pelas empresas do ramo e busca de preços contratados por outras municipalidades no site Licitacon, com buscas realizadas na data de 31 de março de 2023..

### 3 - FORNECEDOR:

GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à Rod RSC 287, sn, Km 68, Vila Estancia Nova, Nono Distrito, Venâncio Aires - RS, representada neste ato por sua proprietária Sra. NUBIA SCHMITTS DA CROCE, portadora da Carteira de Identidade nº 80xxxxxx44 e do CPF nº 952.xxx.xxx-49, fone: (51) 3738-6115 e (51)98414 1127, email: [lxcomerciodemaquinas@gmail.com](mailto:lxcomerciodemaquinas@gmail.com) ou [faturamento@graimpex.com.br](mailto:faturamento@graimpex.com.br)

### 4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Pelas máquinas fornecidas, pagará a contratante à contratada o valor total de R\$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco reais), com recursos do Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA nº 911215/2021, Plataforma + Brasil nº 524227/2021, e com contrapartida do Município, em parcela única, após o recebimento das máquinas, através da Nota de Empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega e confirmação do desembolso de recurso provindo de emenda parlamentar, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, via sistema bancário.

### 5 – DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria	PJ	Recurso Financeiro
Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	9632	1236
	9633	1009

### 6 – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O recebimento e fiscalização das máquinas, será efetuada pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental Sr. Giovane Rodrigo Friedrich Neu e pelo Servidor Lucas Bock Cardoso, juntamente com a Comissão Permanente para Recebimento de Materiais intitulada pelo município por decreto municipal, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

### 7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, em consonância com o Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Agudo, 06 de abril de 2023.

**GIOVANE RODRIGO FRIEDRICH NEU**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 06 de abril de 2023.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal